



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/2023/SML/PVH

PROCESSO: 00600-00022342/2023-15-e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A RUA PONTA NEGRA - BAIRRO TRÊS MARIAS, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB.

DECISÃO HIERÁRQUICA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **08.666.201/0001-34**, contra o resultado da análise da habilitação proferido em sessão pública no dia 23/10/2023, no tocante ao certame citado acima, pelos fatos e fundamentos aduzidos na peça recursal em face da habilitação da empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: **17.811.701/0001-03**.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Coadunando com a legislação regente, verificamos o prazo para a apresentação de recurso pelas empresas licitantes, senão vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:(...)b) julgamento das propostas;

Compulsando os documentos protocolados nesta SML, infere-se que o recurso ora analisado atende requisito de tempestividade, pois tal peça foi recebida em 31 de outubro de 2023, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, considerando que a sessão do resultado ocorreu em 23.10.2023, onde constatou ausência dos interessados, desta forma o resultado foi publicado no dia 24.10.2023.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, decido por, **ACATAR INTEGRALMENTE O JULGAMENTO REALIZADO PELA COMISSÃO PARA: CONHECER DO PRESENTE RECURSO**, no MÉRITO JULGÁ-LO **PROCEDENTE** pelos fundamentos de fato e de direito trazidos acima, resultando na Manutenção da **HABILITAÇÃO** da empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03, resultando na Manutenção da **DECISÃO DA COMISSÃO**. Retornem os autos para prosseguimento da fase externa. Dê-se ciência à empresa recorrente.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitação - SML